Resolução nº : 8514/2003
Protocolo nº : 274880/02
Origem : APM DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA VANI RUIZ VIESSI DE LONDRINA
Interessado : APM DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA VANI RUIZ VIESSI DE LONDRINA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

I - Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R$ 16.836,77 (dezesseis mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos), celebrado entre a APM DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA VANI RUIZ VIESSI DE LONDRINA e o Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná - FUNDEPAR, no exercício financeiro de 2001.

II – Advertir a Sra. Aeide de Souza Franco, Presidente da entidade, para que observe os prazos provimentais de apresentação da prestação das contas.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, LAERZIO CHIESORIN JUNIOR.

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA